



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

**ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND (ID 19845914)**

CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

Juiz Diretor do Foro	JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE
Porte do Foro (Ato Corregedoria nº 1/2025 e Edital Secor 3/2026)	Pequeno
Jurisdição atendida	ASSIS CHATEAUBRIAND, BRASILANDIA DO SUL, FORMOSA DO OESTE, FRANCISCO ALVES, IRACEMA DO OESTE, JESUITAS, MARIPA, PALOTINA, QUARTO CENTENARIO, TERRA ROXA
Lei de criação	Lei 8.432/1992
Data de instalação	05/11/1993
Data da última correição realizada	07/05/2026
Período de correição	08/05/2025 a 30/07/2026

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PALOTINA

Jurisdição atendida	FRANCISCO ALVES, MARIPA, PALOTINA, TERRA ROXA
Data de instalação	17/12/2007
Data da última correição realizada	07/05/2026
Período de correição	08/05/2025 a 30/07/2026

Em 30/07/2026, no horário previsto no Edital SECOR nº 1006/2025, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR**, iniciou-se a 32ª Correição Ordinária na VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, em cumprimento ao art. 28, caput e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme edital disponibilizado em 18/12/2025 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à unidade correccionada.

Esta Correição Ordinária está sendo realizada de forma presencial, observando o disposto nos artigos 7º a 13 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.



Participam da correição o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho **JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE** e o Diretor de Secretaria. Participam também, de forma presencial ou por videoconferência, os Servidores relacionados nos itens 1.4 e 1.5, exceto os legalmente afastados. Com base na análise dos autos de processos e nos dados extraídos do e-Correição, e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), PJe (Processo Judicial Eletrônico), GPPEC (Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios), SIGEP-JT (Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho), SIGEO/AJTT (Sistema de Gestão Orçamentária), apurou-se o que segue:



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9



SUMÁRIO:**1. ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 1.1. Juiz Titular
 - 1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)
 - 1.1.2. Residência do Juiz Titular
- 1.2. Juiz Substituto
- 1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade
- 1.4. Quadro de servidores
- 1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores
- 1.6. Estagiários

2. ACERVO PROCESSUAL

- 2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização
- 2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses
- 2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 3.1. Fase de Conhecimento
 - 3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento
 - 3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento
 - 3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 12/07/2026)
 - 3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento
 - 3.1.5. Índice de solucionados x conciliados
 - 3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento
 - 3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento
 - 3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento
 - 3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento
 - 3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento
- 3.2. Fase de Cumprimento de Sentença
 - 3.2.1. Etapa de Liquidação
 - 3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação
 - 3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação
 - 3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)
 - 3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação
 - 3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação
 - 3.2.2. Etapa de Execução Forçada
 - 3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses
 - 3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada
 - 3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença
 - 3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA

- 4.1. Análise de pauta - audiências designadas
- 4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses
- 4.3. Audiências adiadas sine die

5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9



- 5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses
- 5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses
- 5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses
- 5.4. Sentenças em atraso
- 5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias
6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM
7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025
 - 7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho
 - 7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025
8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS
9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)
 - 9.1. Valores pagos aos reclamantes
 - 9.2. Valores diversos
10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV
11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL
12. EXAME DE AUTOS
 - 12.1. Processos nas tarefas do PJe
 - 12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe
 - 12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis
 - 12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade
 - 12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional
 - 12.6. Incidentes processuais pendentes
 - 12.6.1. Embargos de declaração
 - 12.6.2. Tutelas provisórias
 - 12.6.3. Incidentes na liquidação/execução
 - 12.7. Diligências de Oficiais de Justiça
 - 12.8. Expedição de alvarás
 - 12.9. Perícias em atraso
 - 12.10. Análise de autos
13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR
14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO
15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
 - 15.1. Programa de Aceleração Digital
 - 15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)
16. PROJETO GARIMPO
17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE
19. RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO
20. DETERMINAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA
21. ATENDIMENTOS
22. CONSIDERAÇÕES FINAIS
23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL
24. AGRADECIMENTO
25. ENCERRAMENTO



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9



1. ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Sigepe)


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

1.1. Juiz Titular

Juiz	Titularidade na Unidade
JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE	11/10/2024 a

1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(fonte: Sigepe)

Juiz	Período	Motivo
JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE	01/07/2025 a 20/07/2025	2º período de férias de 2025
JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE	06/04/2026 a 25/04/2026	1º período de férias de 2026

1.1.2. Residência do Juiz Titular

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigepe)

O Juiz Titular reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.2. Juiz Substituto

(Ato Presidência-Corregedoria nº 1/2022)

O Ato Presidência-Corregedoria nº 01, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a lotação, designação e regimes de atuação dos Juízes Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com anexos alterados pelo Ato Corregedoria nº 3, de 16 de outubro de 2024, incluiu a Unidade no Anexo IV - unidades judiciárias sem auxílio permanente e sem substituição nas férias do Juiz Titular.

1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade

Juiz	Designação na Unidade	Motivo	Complemento do Motivo
Fabiana Meyenberg Vieira	26/06/2025 a 20/07 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular José Alexandre Barra Valente
Leonardo Drosda Marques dos Santos	03/09/2025 a 07/09 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular José Alexandre Barra Valente
Felipe Rothenberger Coelho	06/10/2025 a 12/10 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	exclusivamente na Vara Itinerante de Palotina, em razão do auxílio concedido ao magistrado
Márcia Cristina de Carvalho Wojciechowski Domingues	13/10/2025 a 19/10 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular José Alexandre Barra Valente



Fabiana Meyenberg Vieira	10/11/2025 a 28/11 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular José Alexandre Barra Valente
Luiz José Alves dos Santos Júnior	24/11/2025 a 30/11 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	exclusivamente na Vara Itinerante de Palotina, em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular José Alexandre Barra Valente
Christiane Zanin Gelbecke	06/04/2026 a 26/04 /2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular José Alexandre Barra Valente



1.4. Quadro de servidores

(fonte: Sigepe)

1.4.1. Vara do Trabalho

Nome	Cargo	Função Comissionada
ANTONIO LOURENÇO LULU	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA
DEVANIR QUIRINO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA VI
JEFFERSON LOURENÇO SEVERINO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ I
JUVENILDO TRICHES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
Total de Servidores	4	
Lotação paradigma fixada com base no Ato nº 202 /2021 do TRT9 (Res. 296/2021 CSJT)	5	
Lotação fixada pelo DES CGQP 17/2026, considerando-se a lotação paradigma acrescida da distribuição de servidores excedentes (art. 5º do Ato Presidência nº 202/2021)	5	
Afastamentos nos últimos doze meses dos servidores atualmente lotados na Unidade (exceto férias)	-	

1.4.2. Posto Avançado

Nome	Cargo	Função Comissionada
ASLIN MARCONDES RIBAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
CAMILA SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
LUCIANA CASTRO SANTOS DE LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CHEFE DE POSTO AVANÇADO
MARIA DA APARECIDA MALTA RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
Total de Servidores	4	
Lotação paradigma fixada com base no Ato nº 202 /2021 do TRT9 (Res. 296/2021 CSJT)	5	
Lotação fixada pelo DES CGQP 17/2026, considerando-se a lotação paradigma acrescida da distribuição de servidores excedentes (art. 5º do Ato Presidência nº 202/2021)	5	
Afastamentos nos últimos doze meses dos servidores atualmente lotados na Unidade (exceto férias)	180	



1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores

(fonte: Sigej)

Nome	Cargo
Pedro Henrique Araujo Fernandes	ANALISTA JUDICIÁRIO
Vania Karen Trentini	ANALISTA JUDICIÁRIO
Total de Oficiais de Justiça	2
Lotação paradigma (Res. 219/2016 CNJ)	2


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

1.6. Estagiários

(fonte: Sigej)

1.6.1. Vara do Trabalho

Nome	Início do Estágio
Gabriela Rodrigues Santos	01/06/2026

1.6.2. Posto Avançado

Nome	Início do Estágio
Gustavo Salles Ferreira Correa	16/01/2025

2. ACERVO PROCESSUAL:

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização

(fonte: e-Gestão)

Situação	2024	2025	Até 12/07 /2026	Variação	
				2024-2025	2025-até 12.07.2026
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (90.342)	620	910	1.245	46,77%	36,81%
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90.537)	217	212	198	-2,30%	-6,60%
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90.543)	617	651	650	5,51%	-0,15%
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	5	4	6	-20,00%	50,00%
Total da Vara	1.459	1.777	2.099	21,80%	18,12%
TRT	343.512	349.065	363.897	1,62%	4,25%



Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da etapa de liquidação ou de execução.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 12/07/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados /Baixados sem Decisão	
Embargos de declaração (113/115/116 /117)	200	195	4	8
Tutelas provisórias (423 /424/427)	47	41	-	2
Total	247	236	4	10

2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

(fonte: e-Gestão)

Item	2024	2025	12/07/2026
Índice de congestionamento	24,60%	25,01%	32,51%

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.140	1.423	933
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	81	42	34
Processos remetidos para outra unidade judiciária (57)	19	9	49
Total de casos novos	1.202	1.456	918

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Cartas Precatórias recebidas (182)	72	56	33
Cartas de Ordem recebidas (198)	1	1	-

3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Casos novos (conforme META 1)	1.208	1.371	1.088
Total de solucionados (conforme META 1)	1.048	1.329	644
Percentual	86,75%	96,86%	59,10%

3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 12/07/2026)



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND E POSTO AVANÇADO DE PALOTINA) (Nº 379747)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.QZOB.FJRM.SX no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Total de solucionados	Com resolução do mérito		Sem resolução do mérito		Sem resolução do mérito (apenas item 90.046)	
	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total
655	588	89,77%	67	10,23%	17	2,6%


ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS
JUNIOR 01 /08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO AUGUSTO HAISI 03/08 /2026
SECOR TRT9

3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.202	1.456	918
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	5	5	4
Solucionados com resolução do mérito (38)	984	1.244	588
Solucionados sem resolução do mérito (45)	79	105	67
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	372	497	766

3.1.5. Índice de solucionados x conciliados

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Solucionados (conforme critérios da META 3)	1.020	1.290	605
Conciliações (conforme critérios da META 3)	633	671	326
Percentual	62,06%	52,47%	54,35%

3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Processos Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento (90430)	-	1	-
Processos na Fase de Conhecimento Devolvidos para a Vara pelos CEJUSCs de 1º Grau (90431)	-	1	-
Processos nos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento Pendentes de Devolução para a Vara (90432)	-	-	-

3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 12/07/2026
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	95	40	60
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	41	26	37
Da realização da 1ª audiência até o encerramento	28	84	126



da instrução na fase de conhecimento (90.413)			
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	92	106	130
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	10	15	23
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	97	116	138
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a prolação de sentença (Desafio 7 do Selo de Excelência 2025)	101	74	107
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	16	51	89


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 12/07/2026
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	76

3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Arquivamento definitivo (293)	188	223	142

3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento

Item	2024	2025	12/07/2026
Índice de congestionamento	30,05%	27,73%	40,09%

3.2. Fase de Cumprimento de Sentença

3.2.1. Etapa de Liquidação

3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Processos com etapa de liquidação iniciada (90484)	823	986	460
Extinção na etapa de liquidação (90493)	591	677	325
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90537)	217	212	198
Pendentes de finalização aguardando cumprimento de acordo na etapa de liquidação (90496 a partir de 2024)*	108	108	120

* Nos anos anteriores à 2024 não existia o item 90496 e foi usado o item 90322 (Processos Suspensos - Fase de Liquidação)



3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Extinção da etapa de liquidação por acordo (90526)	577	663	318
Extinções na etapa de liquidação por pagamento (90529)	13	12	6
Extinções na etapa de liquidação por prescrição intercorrente (90531)	-	-	-
Extinções na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90533)	-	-	-
Extinções na etapa de liquidação por outros motivos (90535)	1	2	1


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 12/07/2026
Do início até o encerramento da liquidação (417)	40	63	45

3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Em 12/07/2026
Saldo de processos no arquivo provisório na etapa de liquidação (90327)	6	5	3
Processos suspensos na etapa de liquidação (90322)	145	150	147

3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Processos finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação (90325)	607	677	325

3.2.2. Etapa de Execução Forçada

3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Processos com etapa de execução forçada iniciada ou recebidos de outra unidade nessa etapa (90329 + 90092)	200	318	150
Extinções na etapa de execução forçada (90093)	217	286	154
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90543)	617	651	650

3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Extinções na etapa de execução forçada por acordo (90094)	35	21	13
Extinções na etapa de execução forçada por pagamento (90095)	163	180	131
Extinções na etapa de execução forçada por prescrição intercorrente (90442)	18	82	7
Extinções na etapa de execução forçada por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90443)	-	-	-
Extinções na etapa de execução forçada por outros motivos (90096)	2	6	3

3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada

--	--	--	--



Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 12/07/2026
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	625	1.606	525
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	313	225	128
Idade média na etapa de execução dos processos pendentes de finalização*	2.406	1.981	2.069

* Média na data atual (e em 31/12 para os anos anteriores) do tempo do processo na etapa de execução de todos os processos registrados no item 90.543 - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada.

3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendente s em 12/07 /2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados /Baixados sem Decisão	
Incidentes na Liquidação/Execução (397/398/399/400)	49	45	6	3

3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Em 12/07/2026
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	343	99	55
Processos suspensos (300)	113	304	359

3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Arquivamento definitivo (110)	221	288	151

3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença

Item	2024	2025	12/07/2026
Índice de congestionamento	16,50%	17,86%	15,43%

3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*

Item	2024	2025	12/07/2026
Índice de extinção por satisfação da obrigação	97,4%	90,68%	97,7%

* O índice abange as extinções na fase de Cumprimento de Sentença (etapas de liquidação e execução).

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA:

4.1. Análise de pauta - audiências designadas

Em 12/07/2026 a situação das audiências designadas na unidade era a seguinte:

Tipo de Audiência	Distância média (dias) - unidade	Distância média (dias) -	Data mais distante - na unidade	Data mais distante	Quantidade de audiências na pauta	Quantidade média audiências nas pautas das
-------------------	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------	--------------------	-----------------------------------	--



		todas as Varas do Trabalho		- demais Varas do Trabalho	da unidade	Varas do Trabalho
Inicial	32	43	10/11/2026	17/08/2027	256	226
Instrução	69	62	15/02/2027	10/06/2027	331	222
Encerramento de Instrução	16	55	29/07/2026	31/03/2027	2	84


ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 01 /08/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 03/08 /2026 SECOR TRT9

4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Em 12/07/2026 o quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses era o seguinte:

Tipo de Audiência	Qtde. Unidade	Qtde. Média das VTs
Inicial	1.113	984
Instrução	763	654
Encerramento de Instrução	4	148

4.3. Audiências adiadas sine die

Conforme Painel de "Processos Fora de Pauta" (atualizado com dados do e-gestão de 12/07/2026), disponível no ícone "e-correição", atualmente existem processos fora de pauta na Unidade.

Dentre estes, excluídos os processos sobrestados, os seguintes foram autuados há mais de 20 (vinte) dias úteis:

Nº	Classe	Nº dos autos	Data da distribuição /redistribuição
1	RTOrd	0000099-94.2025.5.09.0655	08/02/2025
2	RTOrd	0000206-41.2025.5.09.0655	07/03/2025
3	RTOrd	0000786-71.2025.5.09.0655	03/07/2025
4	RTOrd	0000870-72.2025.5.09.0655	24/07/2025
5	RTOrd	0000909-69.2025.5.09.0655	04/08/2025
6	RTOrd	0000930-45.2025.5.09.0655	08/08/2025
7	RTSum	0000999-77.2025.5.09.0655	28/08/2025
8	RTOrd	0001111-46.2025.5.09.0655	25/09/2025
9	RTOrd	0001146-06.2025.5.09.0655	02/10/2025
10	RTSum	0001173-86.2025.5.09.0655	10/10/2025



11	RTSum	0001174- 71.2025.5.09.0655	10/10/2025
12	RTSum	0001180- 78.2025.5.09.0655	13/10/2025
13	RTOrd	0001195- 47.2025.5.09.0655	15/10/2025
14	RTOrd	0001213- 68.2025.5.09.0655	20/10/2025
15	RTSum	0001224- 97.2025.5.09.0655	21/10/2025
16	RTOrd	0001251- 80.2025.5.09.0655	24/10/2025
17	RTOrd	0001279- 48.2025.5.09.0655	31/10/2025
18	RTOrd	0001282- 03.2025.5.09.0655	31/10/2025
19	RTSum	0001323- 67.2025.5.09.0655	14/11/2025
20	RTOrd	0001332- 29.2025.5.09.0655	14/11/2025
21	RTOrd	0001350- 50.2025.5.09.0655	19/11/2025
22	RTOrd	0001355- 72.2025.5.09.0655	20/11/2025
23	RTOrd	0001360- 94.2025.5.09.0655	21/11/2025
24	RTOrd	0001374- 78.2025.5.09.0655	26/11/2025
25	RTOrd	0001377- 33.2025.5.09.0655	27/11/2025
26	RTOrd	0001482- 53.2025.5.09.0091	28/11/2025
27	RTOrd	0001389- 47.2025.5.09.0655	01/12/2025
28	RTOrd	0001391- 17.2025.5.09.0655	01/12/2025
29	RTOrd	0001405- 98.2025.5.09.0655	04/12/2025
30	RTOrd	0001609- 95.2025.5.09.0121	05/12/2025
31	RTOrd	0001417- 15.2025.5.09.0655	08/12/2025
32	RTSum	0001420- 67.2025.5.09.0655	08/12/2025
33	RTOrd	0001422- 37.2025.5.09.0655	08/12/2025
34	RTOrd	0001446- 65.2025.5.09.0655	10/12/2025
35	RTOrd	0001452- 72.2025.5.09.0655	11/12/2025



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9



36	RTOrd	0001457- 94.2025.5.09.0655	11/12/2025
37	RTOrd	0001464- 86.2025.5.09.0655	12/12/2025
38	RTSum	0001469- 11.2025.5.09.0655	12/12/2025
39	RTOrd	0001488- 17.2025.5.09.0655	17/12/2025
40	RTSum	0001503- 83.2025.5.09.0655	19/12/2025
41	RTSum	0001505- 53.2025.5.09.0655	19/12/2025
42	RTSum	0001510- 75.2025.5.09.0655	23/12/2025
43	RTSum	0000002- 60.2026.5.09.0655	05/01/2026
44	RTSum	0000004- 30.2026.5.09.0655	05/01/2026
45	RTOrd	0000007- 82.2026.5.09.0655	07/01/2026
46	RTOrd	0000008- 67.2026.5.09.0655	08/01/2026
47	RTOrd	0000018- 14.2026.5.09.0655	12/01/2026
48	RTOrd	0000027- 73.2026.5.09.0655	15/01/2026
49	RTOrd	0000048- 49.2026.5.09.0655	20/01/2026
50	RTOrd	0000053- 71.2026.5.09.0655	20/01/2026
51	RTOrd	0000059- 78.2026.5.09.0655	21/01/2026
52	RTSum	0000070- 10.2026.5.09.0655	22/01/2026
53	RTSum	0000075- 32.2026.5.09.0655	26/01/2026
54	RTSum	0000084- 91.2026.5.09.0655	27/01/2026
55	RTOrd	0000103- 97.2026.5.09.0655	28/01/2026
56	RTOrd	0000113- 44.2026.5.09.0655	30/01/2026
57	RTSum	0000115- 14.2026.5.09.0655	30/01/2026
58	RTOrd	0000135- 05.2026.5.09.0655	03/02/2026
59	RTOrd	0000136- 87.2026.5.09.0655	03/02/2026
60	RTOrd	0000141- 12.2026.5.09.0655	04/02/2026



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND E POSTO AVANÇADO DE PALOTINA) (Nº 379747)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.QZOB.FJRM.SX no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

61	RTOrd	0000143- 79.2026.5.09.0655	05/02/2026
62	RTOrd	0000144- 64.2026.5.09.0655	05/02/2026
63	RTOrd	0000145- 49.2026.5.09.0655	05/02/2026
64	RTOrd	0000158- 48.2026.5.09.0655	06/02/2026
65	RTOrd	0000166- 25.2026.5.09.0655	10/02/2026
66	RTOrd	0000169- 77.2026.5.09.0655	10/02/2026
67	RTOrd	0000170- 62.2026.5.09.0655	10/02/2026
68	RTOrd	0000171- 47.2026.5.09.0655	10/02/2026
69	RTOrd	0000172- 32.2026.5.09.0655	10/02/2026
70	RTOrd	0000173- 17.2026.5.09.0655	10/02/2026
71	RTOrd	0000174- 02.2026.5.09.0655	10/02/2026
72	RTOrd	0000175- 84.2026.5.09.0655	10/02/2026
73	RTOrd	0000178- 39.2026.5.09.0655	11/02/2026
74	RTSum	0000182- 76.2026.5.09.0655	12/02/2026
75	RTOrd	0000186- 16.2026.5.09.0655	12/02/2026
76	RTOrd	0000190- 53.2026.5.09.0655	12/02/2026
77	RTOrd	0000203- 52.2026.5.09.0655	18/02/2026
78	RTOrd	0000211- 29.2026.5.09.0655	19/02/2026
79	RTOrd	0000215- 66.2026.5.09.0655	20/02/2026
80	RTOrd	0000234- 72.2026.5.09.0655	24/02/2026
81	RTOrd	0000242- 49.2026.5.09.0655	25/02/2026
82	ETCiv	0000329- 05.2026.5.09.0655	11/03/2026
83	RTOrd	0000378- 46.2026.5.09.0655	17/03/2026
84	RTOrd	0000466- 84.2026.5.09.0655	06/04/2026
85	RTOrd	0000470- 24.2026.5.09.0655	06/04/2026



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND E POSTO AVANÇADO DE PALOTINA) (Nº 379747)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.QZOB.FJRM.SX no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

86	RTOrd	0000538-71.2026.5.09.0655	16/04/2026
87	RTAlç	0000718-87.2026.5.09.0655	22/05/2026
88	RTOrd	0000743-03.2026.5.09.0655	28/05/2026



Determina-se a verificação dos processos acima relacionados, para que sejam devidamente incluídos na pauta aqueles que estiverem aptos para tanto.

5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS:

5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Magistrado	Solucionados com exame de mérito			Solucionados sem exame de mérito	Total de Solucionados		Dias úteis trabalhados	Quantidade média de soluções por dia trabalhado	
	Conciliações	Sentenças	Total		na Vara	no Regional		na Vara	no Regional
CHRISTIANE ZANIN GELBECKE	38	9	47	6	53	639	231	0,23	2,77
FABIANA MEYENBERG VIEIRA	66	23	89	0	89	680	231	0,39	2,94
FELIPE ROTHENBERGER COELHO	5	7	12	0	12	572	225	0,05	2,54
JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE	505	542	1.047	101	1.148	1.149	246	4,67	4,67
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	2	9	11	0	11	863	244	0,05	3,54
LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	7	13	20	0	20	724	222	0,09	3,26
MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	9	9	18	1	19	566	193	0,10	2,93
Total	632	612	1.244	108	1.352				

5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses

Magistrado	Tutelas Provisórias apreciadas	Incidentes na Liquidação/Execução julgados	Embargos de Declaração julgados
CHRISTIANE ZANIN GELBECKE	3	2	3
FABIANA MEYENBERG VIEIRA	2	0	6
FELIPE ROTHENBERGER COELHO	0	0	1
JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE	36	43	171
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	0	0	8
LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	0	0	6
Total	41	45	195

5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses

Magistrado	Conhecimento				Execução	Outras	Total de audiências	Dias úteis trabalhados	Média diária



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND E POSTO AVANÇADO DE PALOTINA) (Nº 379747)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.QZOB.FJRM.SX no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

	Conciliação	Inicial	Una	Instrução	Conciliação		as realizadas	balhados	de audiências realizadas
CHRISTIANE ZANIN GELBECKE	0	75	0	42	1	0	118	231	0,51
FABIANA MEYENBERG VIEIRA	1	104	0	68	13	0	186	231	0,81
FELIPE ROTHENBERGER COELHO	0	14	0	13	0	0	27	225	0,12
JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE	6	874	0	594	40	0	1.514	246	6,15
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	0	5	0	10	1	0	16	244	0,07
LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	0	28	0	25	0	0	53	222	0,24
MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	13	0	15	0	0	28	193	0,15
Total	7	1.113	0	767	55	0	1.942	-	-


ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 01 /08/2026 GAB18 TRT9


SANDRO AUGUSTO HAISI 03/08 /2026 SECOR TRT9

5.4. Sentenças em atraso

Consultado em **12/07/2026** o relatório de processos "Aguardando Sentença", extraído do e-Gestão, constatou-se o registro de **5** processos conclusos para prolação de sentença há mais de 30 (trinta) dias:

Juiz	Processo	Prazo Limite
LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	0000717-46.2025.5.09.0006	21/05/2026 23:59:59
JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE	0000945-14.2025.5.09.0655	08/07/2026 23:59:59
JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE	0001204-09.2025.5.09.0655	08/07/2026 23:59:59
JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE	0001042-14.2025.5.09.0655	09/07/2026 23:59:59
JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE	0001054-78.2025.5.09.0121	09/07/2026 23:59:59

O Juiz LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR apresentou plano de trabalho que prevê a prolação da sentença do processo acima relacionado até 13/08/2026 (PA 0000117-35.2026.2.00.0509).

Observem os magistrados que as sentenças sejam proferidas no prazo previsto no Art. 226, III, do CPC.

5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias

Consultado em **12/07/2026** o relatório de processos "Incidentes Processuais", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para julgamento de incidente processual há mais de 30 (trinta) dias.

6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM:

Não se aplica por se tratar de Vara única.

7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA:

7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND E POSTO AVANÇADO DE PALOTINA) (Nº 379747)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.QZOB.FJRM.SX no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.		
IPJ - Índice de Processos Julgados	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	94,65%	94,64%
Vara do Trabalho	96,86%	100,00% *

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

META 2 Parte 1 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023.		
IPA Parte 1 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	99,71%	106,08%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (94% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2023)	100,00%	106,38%

META 2 Parte 2 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.		
IPA Parte 2 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	100,00%	100,00%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (100% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2020)	100,00%	100,00%

META 3 - Estimular a conciliação. Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.		
	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	53,72%	103,87%
Vara do Trabalho	52,47%	100,00% *

META 5 - Reduzir a taxa de congestionamento Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%					
1º Grau				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	36,38%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	33,97%	2,41 p.p.	104,03%
Taxa de Congestionamento		Taxa de Congestionamento			



Liquida do Conhecimento	32,50%	Liquida da Execução	34,40%		
Vara do Trabalho				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congest ionamento Geral Líquida de 2024	26,39%	Taxa de Congest ionamento Geral Líquida de 2025	25,00%	1,39 p.p.	100,00%
Taxa de Congest ionamento Líquida do Conhecimento	27,73%	Taxa de Congest ionamento Líquida da Execução	17,85%		


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho

Indicador	2023 (31.12.2023)	2024 (31.12.2024)	2025 (31.12.2025)
Colocação Geral (entre 1.569 Varas)	276	160	534

7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025

Desafio				Percentual atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 - Julgar quantidade maior de processos da fase conhecimento do que os distribuídos no ano da leitura do selo. (10 pontos) (*) A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima, 10 (dez) pontos, no desafio 1 (um).				96,80%	10*/10 (Bônus: 2)
Desafio 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023. (10 pontos)				100,00%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 3 - Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. (10 pontos)				100,00%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 4 - Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. (10 pontos)				-8,10% p.p.	10/10 (Bônus: 1)
Desafio 5 - Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%. (10 pontos)				1,38 p.p.	10/10 (Bônus: 3)
Taxa de Co ngestionam ento Geral Líquida de 2024	26,39%	Taxa de Co ngestionam ento Geral Líquida de 2025	25,01%		
A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento					



estiver abaixo de 40% e a taxa de congestionamento líquida da execução estiver abaixo de 65% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima.					
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	27,73%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	17,86%		
Desafio 6 - Tempo médio de processos pendentes líquidos aguardando a 1ª sessão de audiência ou procedimento diverso. (10 pontos)				15,56 dias	10/10
Desafio 7 - Tempo médio dos processos pendentes líquidos aguardando a prolação de sentença. (10 pontos)				63,34 dias	10/10
Desafio 8 - Estimular a conciliação na fase de Cumprimento de Sentença. Submeter, no período de leitura do selo, ao menos 10% dos casos novos da fase de cumprimento de sentença à tentativa de conciliação. (10 pontos)				11,38%	10/10 (Bônus: 4)
Desafio 9 - Relação entre o total de extinções realizadas na fase de Cumprimento de Sentença pelo total de processos que iniciaram na fase de Cumprimento de Sentença. (10 pontos)				97,28%	8/10 (Bônus: 0)
Desafio 10 - Produtividade: total de processos baixados nas fases de conhecimento e cumprimento de sentença por servidor em atividade. (5 pontos)				1º Q	5/5
Desafio 11 - Inspeção Permanente: Tarefas. (5 pontos)				1º Q	5/5
Total de Pontos					112
Categoria do Selo					Ouro


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:

I - a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto nesta Consolidação;

Nos processos abaixo relacionados constata-se a regular verificação dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos dos recursos, antes do seu processamento:

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000343-57.2024.5.09.0655	Decisão de processamento de recurso em 12-06-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0001293-32.2025.5.09.0655	Decisão de processamento de recurso em 22-05-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000695-78.2025.5.09.0655	Decisão de processamento de recurso em 29-04-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000973-79.2025.5.09.0655	Decisão de processamento de recurso em 06-03-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000402-	Decisão de processamento de recurso em 10-02-2026. Faz menção à análise de pressupostos de



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND E POSTO AVANÇADO DE PALOTINA) (Nº 379747)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.QZOB.FJRM.SX no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

II - a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do Juízo;

Verifica-se a assiduidade do Magistrado por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 1.1.1, o Juiz Titular compareceu regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

III - a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências;

As audiências são realizadas, via de regra, em 4 dias da semana considerando a pauta da Vara e do Posto Avançado.

IV - os principais prazos da vara do trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução;

Em 2025 o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **40** dias, até o encerramento da instrução foi de **106** dias e até a prolação de sentença foi de **116** dias.

Já neste ano, até o dia 12/07/2026, o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **60** dias, até o encerramento da instrução foi de **130** dias e até a prolação de sentença foi de **138** dias.

Em 12/07/2026 havia **76** processos na fase de conhecimento com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença e existiam **3** incidentes na liquidação /execução pendentes de julgamento.

V - os processos na fase de execução, por amostragem, em especial para averiguar o cumprimento das diretrizes desta Consolidação;

Art. 120. Cabe ao juiz, na fase de execução:

I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000607-74.2024.5.09.0655	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente ao trânsito em julgado ocorrido em 01-07-2025. Não houve requerimento de liberação do depósito recursal pela parte autora. Não concedida vista as partes para manifestação quanto aos cálculos. Decisão em 14-08-2025 homologou os cálculos e determinou a citação da parte reclamada. Citada, a parte reclamada quitou a execução, despacho em 29-08-2025 determinou liberação de valores a quem de direito.
0000344-08.2025.5.09.0655	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente ao trânsito em julgado ocorrido em 08-12-2025. Não houve requerimento de liberação do depósito recursal pela parte autora. Não concedida vista as partes para manifestação quanto aos cálculos. Decisão em 10-02-2026 homologou os cálculos e determinou a citação da parte reclamada. Citada, a parte reclamada quitou a execução, despacho em 23-02-2026 determinou liberação de valores a quem de direito.



0000004-98.2024.5.09.0655	Recurso ordinário garantido com apólice de seguro. Não houve liberação imediatamente ao trânsito em julgado ocorrido em 19-03-2026. A parte autora não requereu liberação de valor relativo ao depósito recursal. A parte reclamada impugnou os cálculos de liquidação apresentados pelo perito. Decisão em 26-06-2026 homologou os cálculos e determinou a citação da parte reclamada.
0000052-57.2024.5.09.0655	Depósitos recursais (recurso ordinário, recurso de revista). Trânsito em julgado em 17-10-2025. Despacho em 20-10-2025 determinou a liberação dos depósitos recursais tendo em vista o crédito da parte autora inequivocamente superior aos depósitos. Alvará expedido em 21-10-2025.
0001122-12.2024.5.09.0655	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente ao trânsito em julgado ocorrido em 21-07-2025. Não houve requerimento de liberação do depósito recursal pela parte autora. Não concedida vista as partes para manifestação quanto aos cálculos. Decisão em 21-08-2025 homologou os cálculos e determinou a citação da parte reclamada. Citada, a parte reclamada garantiu a execução e apresentou embargos à execução. Não houve requerimento e/ou determinação de liberação do valor incontroverso. Sentença dos embargos à execução em 24-09-2025. Decorrido o prazo recursal, despacho em 11-10-2025 determinou a liberação do valor a quem de direito.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

II - promover a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

Nos últimos 12 (doze) meses foram realizadas 55 (cinquenta e cinco) audiências de conciliação em execução.

III - determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

Nos processos analisados constata-se que o Juízo diligencia no sentido de exaurir as iniciativas para tornar exitosa a execução, utilizando regularmente os convênios SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), INFOJUD (sistema de informações ao Judiciário) e RENAJUD (restrições judiciais sobre veículos automotores). Adicionalmente, ainda utiliza outros convênios.

PROCESSOS EXAMINADOS	
0001607-19.2023.5.09.3671	Convênio SISBAJUD utilizado em 02-02-2026, RENAJUD utilizado em 04-03-2026, INFOJUD utilizado em 05-03-2026, PREVJUD utilizado em 05-05-2026
0000591-14.2010.5.09.0655	Convênio CNIB utilizado em 08-08-2025
0000434-84.2023.5.09.0655	Convênio SNIPER utilizado em 17-06-2026
0000300-23.2024.5.09.0655	Convênio SISBAJUD utilizado em 17-09-2025, SNIPER utilizado em 25-11-2025
0000335-56.2019.5.09.0655	Convênio INFOJUD, PREVJUD utilizados em 07-04-2026
0033400-28.2008.5.09.0655	Convênios CAGED, PREVJUD utilizados 21-08-2025, INFOJUD utilizado em 22-08-2025, SNIPER utilizado em 27-08-2025
0001183-67.2024.5.09.0655	Convênio SISBAJUD utilizado em 29-04-2026, RENAJUD utilizado em 03-06-2026, CNIB utilizado em 09-06-2026
0000867-88.2023.5.09.0655	Convênios INFOJUD, COPEL, SANEPAR utilizados em 15-12-2025
0000696-73.2019.5.09.0655	Convênio PREVJUD utilizado em 08-12-2025, SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SNIPER utilizados em 16-12-2025
0000476-52.2024.5.09.0121	Convênio SISBAJUS utilizado em 09-10-2025, RENAJUD utilizado em 09-04-2026, SNIPER utilizado em 08-05-2026, CCS - BACEN utilizado em 11-05-2026

VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos.



Não se constatarem divergências entre os procedimentos adotados na Unidade e aqueles previstos na Wiki-VT.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES):

9.1. Valores pagos aos reclamantes

Decorrentes de execução (252)	R\$	5.901.487,15
Decorrentes de acordo (253)	R\$	14.469.598,52
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	0,00

9.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	94.835,43
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	906.100,42
Imposto de renda (259)	R\$	9.875,88
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV:

Consultados os itens do e-Gestão relativos às RPVs emitidas pelas Varas do Trabalho diretamente ao ente público devedor, observou-se que não existem registros de casos nos itens "RPVs Pendentes de quitação - Administração direta - prazo vencido (368)" e "RPVs Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido (370)".

11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL:

É condição **indispensável** para o arquivamento de processo a inexistência de saldos em contas judiciais a ele vinculadas (Ref. Art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT No 61/2024; Art. 298 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Nos casos em que a execução for prosseguir em outros autos, **antes** do arquivamento definitivo dos autos principais os depósitos judiciais a ele vinculados devem ser transferidos para o processo em que prosseguirá a execução mediante **alvará judicial para a transferência** (Ref. Recomendação Corregedoria Regional nº 5/2025).

Por segurança em relação aos dados, será disponibilizada em apartadado, no Vetor da Ata de Correição, a relação de processos arquivados com saldo em conta judicial localizados em busca automatizada.

A unidade deve regularizar a situação, observando que para os processos arquivados definitivamente até **14/02/2019** **devem ser observadas as orientações do Projeto Garimpo** (Ref. Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2025).

12. EXAME DE AUTOS:

12.1. Processos nas tarefas do PJe



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND E POSTO AVANÇADO DE PALOTINA) (Nº 379747)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.QZOB.FJRM.SX no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

O Painel Dinâmico de Tarefas foi idealizado para que a Unidade possa verificar em tempo real o fluxo dos processos das tarefas do PJe, como ferramenta de inspeção permanente da Vara do Trabalho.

Consultado o Painel das tarefas do PJe, constata-se que há nas caixas abaixo indicadas processo cujo tempo na tarefa é 50% acima da normalidade.

Fase	Pasta	Quantidade
Conhecimento	Aguardando audiência	107
Conhecimento	Aguardando término dos prazos	16
Conhecimento	Elaborar sentença	13
Execução	Aguardando audiência	1
Execução	Aguardando cumprimento de acordo	1
Execução	Aguardando término dos prazos	4
Execução	Cumprimento de providências	3
Execução	Sobrestamento	40
Liquidação	Aguardando cumprimento de acordo	5
Liquidação	Aguardando término dos prazos	1
Liquidação	Cumprimento de providências	3

Recomenda-se que a unidade utilize o Painel Dinâmico de Tarefas para verificação do fluxo de tarefas do PJe.

12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe

Consultado o painel de "processos sem movimento", constatou-se, em 12/07/2026, que não havia registro de autos de processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias.

12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis

Consultado o painel de "Petições Pendentes de Análise - Escaninho PJe", verificou-se, em 13.07.2026, a existência de 1 (uma) petição nesta situação, protocolada em 05.07.2026, nos autos 0000634-23.2025.5.09.0655, ou seja, há 6(seis) dias úteis.

A tabela abaixo indica a quantidade de petições de acordo com o tipo de documento cadastrado pelo peticionante:

Tipo de Petição	Quantidade de Petições	Quantidade de Processos
Manifestação	1	1
Total	1	1

Observa-se que, em 13.07.2026, a quantidade média de petições pendentes de análise há mais de 05 (cinco) dias úteis no primeiro grau era de 129 petições.

12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade

Não foram localizados processos que se enquadrem nessa situação.

12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional

Não houve manifestações relacionadas à Unidade nos últimos seis meses.

12.6. Incidentes processuais pendentes

Consultado os respectivos relatórios do e-Gestão, em 12/07/2026, identificou-se o seguinte acerca da correção dos registros estatísticos.



12.6.1. Embargos de declaração

Não foram encontradas pendências estatísticas de embargos de declaração.

12.6.2. Tutelas provisórias

A Secretaria deverá verificar as tutelas abaixo, tendo em vista que há tutelas distribuídas desde 29/05/2026 que constam no e-Gestão como não julgadas.

Número	Item	Processo	Data do Protocolo
1	Tutela provisória	0000750-92.2026.5.09.0655	29/05/2026
2	Tutela provisória	0000948-32.2026.5.09.0655	07/07/2026
3	Tutela provisória	0000949-17.2026.5.09.0655	07/07/2026
4	Tutela provisória	0000950-02.2026.5.09.0655	07/07/2026



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

12.6.3. Incidentes na liquidação/execução

Não foram encontradas pendências estatísticas de incidentes da liquidação/execução.

12.7. Diligências de Oficiais de Justiça

Consultado o painel da Central de Mandados, disponível no e-Correição, observa-se que nos últimos 12 meses foi realizada a seguinte quantidade de diligências de mandados expedidos pela unidade:

Tipo de mandado	Quantidade	%
Mandado de Intimação / Notificação	960	86,56%
Mandado de Penhora	78	7,03%
Mandado de Constatação	26	2,34%
Mandado de Citação	19	1,71%
Mandado	17	1,53%
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	7	0,63%
Mandado para Execução de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer	1	0,09%
Mandado de Arresto de Bem	1	0,09%
Mandado de Entrega de Bem	0	0,00%
Mandado de Pesquisa Patrimonial	0	0,00%
Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha	0	0,00%
Mandado de Manutenção ou Reintegração de Posse	0	0,00%
Mandado Proibitório	0	0,00%
Mandado de Busca e Apreensão	0	0,00%
Mandado de Imissão na Posse	0	0,00%
Mandado de Averbação	0	0,00%
Total	1109	100,00%

Deve-se evitar a atribuição ao Oficial de Justiça de atos passíveis de realização por meios ordinários, notadamente o meio eletrônico ou a via postal (art. 3º do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

Para os atos de notificação inicial/citação das pessoas cadastradas no domicílio judicial eletrônico é obrigatória sua utilização (art. 15, parágrafo único, da Res. CNJ 455/2022 e art. 67, *caput* e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).



Consultado relatório extraído do sistema PJe em 12/07/2026, constatou-se a existência de um mandado aguardando cumprimento há mais de 9 (nove) dias, contados da data de distribuição do documento ao Oficial de Justiça, devendo referido mandado ser imediatamente cumprido.

O Diretor deverá dar ciência à Direção do Fórum ou à Direção de Secretaria de Vara Única a que estiver vinculado o Oficial de Justiça para que solicite ao Oficial de Justiça a devolução do mandado devidamente cumprido em 2 (dois) dias (art. 8º, §2º, do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

O Diretor deverá informar à Corregedoria quanto ao cumprimento dos mandados, no prazo de resposta desta ata.

Nome do Oficial	Processo	Data da distribuição do mandado	Tipo do Mandado
CAROLINE ELIZABETE TREVISAN CHAVES	0000853-36.2025.5.09.0655	17/04/2026	Mandado de Penhora

12.8. Expedição de alvarás

Da análise por amostragem dos processos em que houve determinação de liberação de valores, constatou-se que em regra o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores foi de até 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0000829-42.2024.5.09.0655	Despacho em 12-12-2025 determinou liberação de depósito judicial a quem de direito. Alvarás expedidos em 15-12-2025 (1 dia útil)
0000557-14.2025.5.09.0655	Determinação em 16-09-2025 para liberação do valor bloqueado à parte reclamada. Alvará expedido em 18-09-2025 (2 dias úteis)
0000186-55.2022.5.09.0655	Despacho em 17-12-2025 determinou o pagamento da contribuição previdenciária. Alvará expedido em 18-12-2025 (1 dia útil)
0000308-68.2022.5.09.0655	Despacho em 17-12-2025 determinou liberação de valor à parte exequente. Alvará expedido em 18-12-2025 (1 dia útil)
0000246-28.2022.5.09.0655	Despacho em 05-03-2026 determinou a intimação da parte reclamada para comprovar o pagamento dos honorários periciais do contador. Pagamento comprovado em 11-03-2026, alvará expedido em favor do perito em 16-03-2026 (4 dias úteis)

A liberação de valores deve ocorrer no prazo razoável de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da determinação para tanto.

Em relação ao uso dos sistemas eletrônicos para a expedição de alvarás, em 12/07 /2026 observou-se que nos últimos 12 (doze) meses a unidade expediu **1.190** alvarás à

Caixa Econômica Federal* pelo sistema SIF e **56** alvarás ao Banco do Brasil** pelo sistema SISCONDJ.

A unidade utiliza os sistemas SIF da Caixa Econômica Federal e SISCONDJ do Banco do Brasil para liberação de valores.

* alvarás nas situações: CUMPRIDO, EMITIDO, DEVOLVIDO, REJEITADO, FALHA_COMUNICAÇÃO_WS_BANCO e CUMPRIDO_INF_COMPLEMENTAR

** alvarás nas situações: PAGO, PAGO_PARCIAL, VENCIDO e ASSINADO



12.9. Perícias em atraso

Consultada a aba de "perícias" do Painel Dinâmico de Tarefas em 12/07/2026, constatou-se as seguintes perícias na fase de conhecimento estão na situação "aguardando laudo" ou "aguardando esclarecimentos" após mais de 90 dias de decurso do prazo de entrega.

A unidade deve verificar os atrasos e controlar o cumprimento dos prazos para realização das perícias ou corrigir os dados registrados.

Nº	Processo	Perito	Situação	Prazo de entrega
1	0000211-44.2017.5.09.0655	VILSON JUAREZ SIVERIS	Aguarda Laudo	30/06/2023
2	0000422-46.2018.5.09.0655	ELIZABETH WANDER HARDT GOLFF	Aguarda Laudo	28/09/2023
3	0000303-46.2022.5.09.0655	ELIZABETH WANDER HARDT GOLFF	Aguarda Laudo	03/04/2024
4	0000155-98.2023.5.09.0655	VILSON JUAREZ SIVERIS	Aguarda Laudo	14/05/2024
5	0000556-68.2021.5.09.0655	VILSON JUAREZ SIVERIS	Aguarda Laudo	12/12/2024
6	0000545-68.2023.5.09.0655	LEONARDO SCAPIN	Aguarda Laudo	31/01/2025
7	0000410-90.2022.5.09.0655	VILSON JUAREZ SIVERIS	Aguarda Laudo	08/04/2025
8	0000147-24.2023.5.09.0655	ELIZABETH WANDER HARDT GOLFF	Aguarda Laudo	27/06/2025
9	0000677-91.2024.5.09.0655	JOAO MATIAS LOCH	Aguarda Laudo	27/08/2025
10	0000721-13.2024.5.09.0655	JOAO MATIAS LOCH	Aguarda Laudo	09/09/2025
11	0001185-	VILSON JUAREZ	Aguarda Laudo	29/10/2025



	37.2024.5.09.0655	SIVERIS		
12	0001174-08.2024.5.09.0655	VILSON JUAREZ SIVERIS	Aguarda Laudo	29/10/2025
13	0000033-51.2024.5.09.0655	VILSON JUAREZ SIVERIS	Aguarda Laudo	05/12/2025



12.10. Análise de autos

Adicionalmente, no período de **24 a 29/06/2026**, foram analisados os seguintes processos:

Processo (número do CNJ)	Situação
0000211-44.2017.5.09.0655	Perito contador nomeado no processo CumPrSe 0000296-20.2023.5.09.0655 com registro no Pje do processo em análise (aguarda entrega de laudo) que aguarda julgamento de agravo de instrumento em recurso de revista no TST
0001175-71.2016.5.09.0655	Perito contador nomeado no processo CumPrSe 0000590-72.2023.5.09.0655 com registro no Pje do processo em análise (aguarda entrega de laudo) que aguarda julgamento de agravo de instrumento em recurso de revista no TST
0000422-46.2018.5.09.0655	Perito contador nomeado no processo CumPrSe 0000566-44.2023.5.09.0655 com registro no Pje do processo em análise (aguarda entrega de laudo) que aguarda julgamento de agravo de instrumento em recurso de revista no TST
0000930-45.2025.5.09.0655	Perito médico nomeado em 03-11-2025. Perícia agendada para 27-02-2026. Em 22-04-2026 juntada dos prontuários médicos requeridos pelo perito para conclusão da perícia. Laudo pericial não juntado até a análise em 24-06-2026.
0000801-74.2024.5.09.0655	Sentença improcedente transitada em julgado em 05-03-2026. Iniciada a liquidação em 06-03-2026, cancelada em 27-04-2026. Arquivado em 15-05-2026.
0000820-80.2024.5.09.0655	Sentença improcedente transitada em julgado em 09-07-2025. Iniciada e cancelada a liquidação em 10-07-2025. Arquivado em 10-07-2025.
0001016-50.2024.5.09.0655	Sentença improcedente transitada em julgado em 04-02-2026. Iniciada a liquidação em 09-02-2026, cancelada em 12-02-2026 e arquivado.
0000035-84.2025.5.09.0655	Sentença improcedente transitada em julgado em 24-06-2025. Iniciada e cancelada a liquidação 25-06-2025. Arquivado em 26-06-2025.
0000725-16.2025.5.09.0655	Tramitação regular, aguarda cumprimento do acordo homologado em 06-10-2026, com pagamento da última parcela para 18-11-2026. Análise em 26-06-2026.
0000108-22.2026.5.09.0655	Tramitação regular, aguarda cumprimento do acordo homologado em 06-10-2026, com pagamento da última parcela para 18-11-2026. Análise em 26-06-2026.
0000052-91.2023.5.09.0655	Tramitação regular, sentença de extinção da execução em 25-06-2026, arquivamento em 26-06-2026.
0000546-48.2026.5.09.0655	Tramitação regular, determinação de arquivamento em razão da ausência injustificada da parte autora à audiência inicial, processo arquivado em 25-06-2026.
0000382-83.2026.5.09.0655	Tramitação regular, aguarda realização de audiência de instrução designada para 25-05-2026. Análise em 26-06-2026.
0000491-97.2026.5.09.0655	Tramitação regular, aguarda audiência inicial designada para 26-06-2026. Análise em 26-06-2026.
0000838-33.2026.5.09.0655	Tramitação regular, processo apto para julgamento em 26-06-2026, concluso para sentença ao magistrado José Alexandre Barra Valente em 29-06-2026.
0001400-76.2025.5.09.0655	Tramitação regular, processo apto para julgamento em 08-06-2026, concluso para sentença ao magistrado José Alexandre Barra Valente em 09-06-2026.
0000934-82.2025.5.09.0655	Tramitação regular, aguarda cumprimento de carta precatória executória expedida em 08-06-2026.
0000228-46.2018.5.09.0655	Tramitação regular, aguarda designação de nova hasta pública como determinado em despacho de 25-05-2026. Análise em 26-06-2026.
0000935-87.2013.5.09.0655	Tramitação regular, aguarda resultado da ordem de bloqueio SISBAJUD iniciada em 25-06-2026. Análise em 26-06-2026.
0000329-10.2023.5.09.0655	Tramitação regular, aguarda pagamento da contribuição previdenciária (parcelamento em sessenta meses). Análise em 26-06-2026
0000234-77.2023.5.09.0655	Tramitação regular, aguarda pagamento do precatório. Análise em 26-06-2026.
0001113-16.2025.5.09.0655	Tramitação regular, processo suspenso em 03-06-2026, aguarda manifestação da parte autora quanto ao prosseguimento da execução. Análise em 29-06-2026.
0000395-19.2025.5.09.0655	Tramitação regular, processo suspenso em 28-05-2026, aguarda manifestação da parte autora quanto ao prosseguimento da execução. Análise em 29-06-2026.
0000845-93.2024.5.09.0655	Tramitação regular, processo suspenso em 10-03-2026, aguarda pagamento do precatório autuado em 07-11-2025. Análise em 29-06-2026.



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND E POSTO AVANÇADO DE PALOTINA) (Nº 379747)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.QZOB.FJRM.SX no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

0000231-88.2024.5.09.0655	Tramitação regular, aguarda cumprimento de carta precatória notificatória expedida em 27-11-2025.
0000758-06.2025.5.09.0655	Tramitação regular, aguarda resultado da ordem de bloqueio SISBAJUD protocolizada em 17-06-2026. Análise em 29-06-2026.
0000147-19.2026.5.09.0655	Tramitação regular, aguarda apresentação dos cálculos de liquidação pelo perito nomeado em 28-05-2026. Análise em 29-06-2026.
0001045-66.2025.5.09.0655	Tramitação regular, processo concluso em 21-05-2026 para julgamento dos embargos de declaração. Análise em 29-06-2026.
0000384-73.2014.5.09.0655	Tramitação regular, desbloqueio SISBAJUD realizado em 06-05-2026 em razão da constatação de bloqueio de valor impenhorável.
0000398-76.2022.5.09.0655	Tramitação regular, aguarda prazo do edital LINS (intimação da parte exequente quanto à sentença de extinção da execução em razão as prescrição intercorrente). Análise em 29-06-2026.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

Foram identificados casos em que o arquivamento de processos ocorreu após o início da fase de cumprimento de sentença (etapa de liquidação), sem que houvesse prévia sentença de extinção (EX: 0000801-74.2024.5.09.0655). Embora tenha sido efetuado o cancelamento da liquidação com retorno de fase, tal procedimento no PJe não se reflete no sistema de estatística (e-Gestão). Dessa forma, orienta-se a unidade a lançar o início da liquidação (ou da execução) somente nos casos em que o processo realmente deva avançar à fase subsequente. Ademais, quando isso ocorrer, é imprescindível que o movimento de extinção seja lançado previamente ao arquivamento.

13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Cumpridas as determinações constantes da ata anterior (2025).

14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO:

(fonte: itens 90.476, 90.477, 90.479 e 90.480 do e-Gestão)

Em consulta aos itens 90.476, 90.477, 90.479 e 90.480 do sistema e-Gestão não se verificou a participação com audiências em processos da unidade na Semana Nacional de Conciliação e na de Execução nos últimos doze meses.

15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

15.1. Programa de Aceleração Digital

O Programa de Aceleração Digital do TRT9 teve início em dezembro de 2020 e decorre da proposição de criação de um Programa de Transformação Digital do TRT da 9ª Região, para que seja reconhecido como um tribunal digital, com a melhoria das condições de trabalho de magistrados e servidores, bem como a ampliação dos serviços digitais para cidadãos e advogados (documento CTA ANX SGE 370/2020).

Como parte integrante desse Programa, em janeiro de 2021 teve início o Projeto Solária com o objetivo de construir robôs computacionais, chamados de robôs judiciais (RJ) para automação de atividades repetitivas.

Dos robôs atualmente disponibilizados para as unidades judiciais de primeiro grau, observou-se que a unidade correccionada habilitou os seguintes:

RJ-1	RJ-5	RJ-6	RJ-9	RJ-10	RJ-12	RJ-14	RJ-17	RJ-21
SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO



A Corregedoria Regional incentiva os magistrados e servidores a conhecerem e utilizarem as soluções de automação disponibilizadas, pois são ferramentas de redução de atividades repetitivas que podem propiciar a melhoria de qualidade de vida no trabalho.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)

Acerca do uso da Inteligência Artificial Generativa, a SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (SGTIC) emitiu a seguinte nota técnica:

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

ASSUNTO: Recomendações sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa e Mitigação de Shadow AI.

1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica visa a orientar magistrados, servidores e colaboradores sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa de acesso público e reforçar a obrigatoriedade da utilização de soluções institucionais (como o Chat-JT).

2. ANÁLISE DOS RISCOS

O uso de ferramentas de IA "abertas", não contratadas ou controladas pelo Tribunal (Shadow AI) pode caracterizar diversos riscos técnicos, organizacionais, de conformidade e de governança.

2.1 Dos Riscos Técnicos

As IAs generativas são modelos probabilísticos de linguagem, não bases de dados factuais. Assim, não raras vezes, elas podem gerar informações falsas com aparência de verdadeiras, como números de leis inexistentes, informações desatualizadas, súmulas revogadas ou precedentes fictícios de Tribunais Superiores. Esse comportamento é conhecido como "alucinação".

Nesse contexto, o uso de IAs externas prejudicam enormemente o controle da alucinação, sua rastreabilidade e aferição.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, permitem o acesso a bases internas de referência, que reduzem a alucinação dos modelos, além de possibilitar a visualização



de todo o fluxo da informação, de forma a descobrir quais dados a IA recebeu para sua resposta. Isso contribui para ações efetivas de melhoria das ferramentas institucionais e uso seguro da tecnologia.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9

2.2 Dos Riscos Organizacionais e de Governança

O uso de contas pessoais em ferramentas de IA (Shadow AI) cria um ambiente de “ponto cego” para o Tribunal.

Ferramentas externas não permitem que o Tribunal verifique a origem de uma sugestão de texto ou identifique vieses algorítmicos.

Não é possível saber como a IA está sendo usada na organização: em que atividades ela é aplicada, de que forma, por quem, em qual etapa do trabalho e qual é o nível de risco envolvido.

A falta de controle sobre o uso da IA também pode acarretar danos à imagem do Tribunal, uma vez que não é possível verificar se o uso está adequado ao que a sociedade espera.

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

2.3 Dos Riscos de Conformidade

Não conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Ferramentas externas não homologadas ou controladas pelo Tribunal não garantem ao órgão o correto tratamento dos dados pessoais, conforme as exigências da LGPD.

Pode haver tratamento de dados no exterior, sem garantias contratuais de proteção.

Dados coletados de jurisdicionados podem ser utilizados para treinamento de modelos comerciais.

Pode ocorrer vazamento de dados pessoais e acesso indevido a conversas.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, dispõem de contratos rígidos para o cumprimento da LGPD.

Não conformidade com a Resolução CNJ 615/25.

Perda de Rastreabilidade:

As ferramentas de IA externas não são auditáveis, o que é uma exigência da Resolução CNJ 615/25.

Falta de transparência e explicabilidade:



O uso de ferramentas “sombra” (Shadow AI) impede a auditoria sobre como um texto ou minuta foi construído.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9

Quebra de sigilo:

A resolução veda o uso de LLMs privados ou externos ao judiciário com dados protegidos por segredo de justiça.

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

Falta de Monitoramento de Risco:

A resolução solicita que as soluções de IA tenham seu risco mensurado e monitorado. Mensurar usos externos é impraticável.

Validação Humana:

Não há como verificar o cumprimento desse quesito.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta unidade recomenda:

Utilização Exclusiva das ferramentas institucionais: Recomenda-se o uso dos meios e ferramentas de IA institucionais, como o Chat-JT.

Dever de Revisão Humana: Todo conteúdo gerado ou auxiliado por IA deve ser obrigatoriamente revisado por um humano, sendo vedada a delegação de atos decisórios à máquina.

Funcionalidades externas que não estejam presentes nas ferramentas institucionais podem ser sugeridas às equipes gestoras para a análise de possível implementação de melhoria.

16. PROJETO GARIMPO:

A VT de Assis Chateaubriand tem 14 contas judiciais e recursais pendentes de saneamento. A grande maioria são contas recursais identificadas pela Secretaria da Corregedoria recentemente, e cuja lista fora encaminhada à VT no mês de maio de 2026.

O Posto de Atendimento de Palotina não tem contas judiciais e recursais pendentes de saneamento.



17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

(fonte: processo Vetor nº 295778 - Multiplicadores de Sustentabilidade)

Os servidores LUCIANA CASTRO SANTOS DE LIMA e DEVANIR QUIRINO DOS SANTOS são os multiplicadores da reflexão, discussão e práticas em ações de sustentabilidade na unidade.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9

18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

As instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

19. RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

- Observar as Recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial:
 - a) Elevar o número de soluções, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos (Meta 1 do CNJ);
 - c) Impulsionar os processos da fase de conhecimento e de cumprimento de sentença visando à redução da taxa de congestionamento líquida (Meta 5 do CNJ);
- Determinar o sequestro do valor requisitado por meio de RPV tão logo seja extrapolado o prazo de dois meses após a intimação do ente público para pagamento (Ref. Recomendação 83 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Determinar aos entes públicos que o pagamento da RPV deve ser feito por meio de depósito judicial nos autos, sendo vedado o respectivo depósito diretamente na conta do beneficiário (Ref. Recomendação 85 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Observar a primazia da audiência presencial, fazendo constar no termo de audiência se a presença do juiz, procuradores, partes ou testemunha ocorreu de forma presencial ou por videoconferência; As notificações para as audiências, sejam elas de conciliação, iniciais ou de instrução e julgamento, assegurem, expressamente, o direito de comparecimento presencial das partes (Ref. Recomendação 7 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Utilizar as ferramentas de gestão disponibilizadas pela Corregedoria Regional para fiscalizar e orientar as atividades da Secretaria;
- Realizar a autoinspeção permanente e a inspeção ordinária anual (Ref. arts. 48 a 63 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Limitar os adiamentos *sine die* apenas àquelas situações em que não há previsibilidade alguma quanto ao cumprimento da diligência;
- Determinar a verificação dos processos com audiência adiada *sine die* para que sejam incluídos em pauta aqueles que estiverem aptos para tanto;



- Valorizar a análise do mérito, adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais a fim de evitar extinções sem julgamento do mérito precoces que ensejem a repropositura das demandas (Ref. Provimento nº 05/2024 - GCGJT);
- Na homologação de acordo que preveja o custeio de honorários periciais pela União, fazer constar que o pagamento dependerá de autorização da Presidência do Tribunal e quem arcará com a despesa caso não seja autorizado o pagamento pela União (Ref. Provimento Presidência-Corregedoria nº 5/2024);
- Tramitar sob segredo de justiça os processos em que constem informação sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV), de pessoa com hanseníase e com tuberculose (Ref. Recomendação 2/2022 da Corregedoria Regional);
- Observar as notas técnicas do Centro de Inteligência do TRT9;
- Observar os Protocolos de Julgamento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Observar a orientação (item 15.2 da ata) sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA).



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

20. DETERMINAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

20.1. Determinações permanentes

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Unidade:

- Levar à imediata conclusão para o Juiz os processos aptos a julgamento, tanto os da fase de conhecimento, quanto os da fase de cumprimento de sentença (Ref. art. 162 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Arquivar de imediato os autos nos quais haja determinação para tanto, observando rigorosamente o zeramento dos saldos das contas judiciais. Em processos principais arquivados definitivamente com prosseguimento do cumprimento de sentença em autos suplementares (CumPrSen, CumSen), os saldos das contas judiciais deverão ser transferidos para estes. **Os processos que estejam arquivados e possuam saldo em conta judicial devem ser sanados observando que em relação àqueles arquivados até 14/02/2019 devem ser seguidas as regras do Projeto Garimpo;**
- Previamente ao arquivamento definitivo dos autos que se encontram na fase de cumprimento de sentença, fazer a conclusão ao Juiz para que seja declarada extinta a execução por sentença;
- Cumprir de imediato eventual ordem de cadastramento ou descadastramento de devedores no BNDT;
- Lançar e/ou revisar os lançamentos automatizados de todos os valores pagos no "controle de valores" do PJe e manter rotina de trabalho para conferência no painel de "Controle de Valores" do e-Correição;
- Manter a exatidão dos dados cadastrais das partes nos processos que tramitam na Unidade, conforme banco de dados da Receita Federal, mormente considerando sua relevância para a expedição da CEAT - Certidão Eletrônica de



- Ações Trabalhistas (Ref. Atos Conjuntos Presidência-Corregedoria nº 1/2014, art. 2º, nº 70/2018 e nº 3/2021);
- Manter rotina de trabalho para a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido, independentemente de despacho, solicitando aos oficiais de justiça a devolução do expediente cumprido em 2 (dois) dias (Ref. art. 721, §§ 2º e 3º e art. 888, ambos da CLT e art. 8º, caput, e §2º do Provimento Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2023);
 - Orientar os servidores da unidade que, quando da expedição de mandados, façam a seleção do correto "tipo de documento" de acordo com a diligência a ser realizada;
 - Observar em relação às RPV a obrigatoriedade de: **a)** expedir requisições autônomas em relação a honorários sucumbenciais e periciais, não podendo ambos os créditos constar de uma única RPV; **b)** adotar como procedimento padrão a juntada no PJe da certidão de autuação, dos alvarás de transferência aos beneficiários e da certidão de quitação; **c)** revisar e manter atualizado no GPrec o registro das datas de ciência da Fazenda Pública, de vencimento do prazo para depósito e de efetivo pagamento aos beneficiários; **d)** fazer a imediata conclusão ao magistrado dos processos com RPV vencida para determinação de sequestro; **e)** atualizar os cálculos tanto no momento da expedição da RPV quanto no da realização do sequestro (Ref. Recomendações 82, 83, 84 e 86 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
 - Observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento de ordem de liberação de valores. Os alvarás devem ser expedidos exclusivamente pelos sistemas SIF e SISCONDJ;
 - Determinar a aposição de selo de identificação nos processos que tiveram valor histórico atribuído (Ref. arts. 47 e seguintes da Política nº 63/2022);
 - Orientar os servidores para que utilizem os painéis do e-Correição no desenvolvimento das atividades diárias a serem executadas nos processos sob sua responsabilidade, evitando atrasos na entrega da prestação jurisdicional;
 - Orientar os servidores quanto à utilização da ferramenta eletrônica WIKI-JT (Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos da Justiça do Trabalho) na tramitação dos processos;
 - Conferir os dados de autuação, em especial o endereço das partes, e proceder sua alteração caso não correspondam ao que conste os autos (Ref. art. 81 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

20.2. Determinações específicas

- Eliminar as pendências listadas nesta ata, estabelecendo rotina de trabalho para evitar a reincidência.

21. ATENDIMENTOS:

O Excelentíssimo Corregedor Regional permaneceu à disposição para audiência no horário e data consignados no Edital de Correição.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS:



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND E POSTO AVANÇADO DE PALOTINA) (Nº 379747)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.QZOB.FJRM.SX no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Da análise dos dados registrados na presente ata, destaca-se:


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

a. A primeira parte da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário (julgar processos mais antigos - distribuídos até 31/12/2022) foi atingida no percentual de 106,38%, superior ao do primeiro grau do TRT (106,08%), e a segunda parte da Meta (julgar processos pendentes de julgamento há quatro anos ou mais) foi atingida no percentual de 100,00%;

b. Do total de processos solucionados no ano de 2025, 52,47% foram por conciliação, e no ano de 2026, até 12/07/2026, este percentual era de 54,35% o que demonstra o empenho do Magistrado em priorizar a solução dos conflitos pela importante via conciliatória, o que é digno de elogios;

c. A unidade foi contemplada com o Selo de Excelência da Corregedoria no ano de 2025 na categoria Ouro, alcançando 112 pontos.

23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL:

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e determinações contidas nesta Ata de Correição, os quais são igualmente responsáveis pelo bom desempenho dos serviços judiciários.

Estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da ata, para comunicar à Corregedoria Regional, sobre o integral saneamento das pendências e cumprimento das determinações aqui registradas. A resposta deverá ser juntada aos autos da Correição Ordinária 0000154-62.2026.2.00.0509 no PJeCor.

24. AGRADECIMENTO:

A Corregedoria Regional consigna agradecimentos pela atenção e cordialidade dispensadas à equipe.

25. ENCERRAMENTO:

Encerrados os trabalhos, eu, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que, depois de lida, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional do TRT da 9ª Região

